

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 158/2015

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Pelo presente Termo de Prorrogação Contratual, na qualidade de **CONTRATANTE** a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro de Ibitinga (SP), portadora do CNPJ nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **RAFAEL BONINI SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME**, sociedade com sede na Rua Manoel da Fonseca, nº 112 – Jardim Centenário - Ibitinga – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.862/0001-36, neste ato representada na forma de seu contrato social, ora denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem de comum acordo, **prorrogar e reajustar o Contrato n.º 158 de 21 de dezembro de 2015**, nos seguintes termos:

**01-** Fundamenta-se esta prorrogação do prazo contratual nas Cláusulas: QUINTA do item 5.1 e QUARTA § Primeiro e § Segundo do Contrato n.º 158, de 21 de dezembro de 2015.

**02-** Prorrogam o presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro de 2019, reajustando o valor mensal com base na variação do índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.

**03-** Pelos serviços objetos da presente prorrogação contratual, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia de R\$81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos), num valor total global de R\$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

**04-** As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais **CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga, 21 de dezembro de 2019.

---

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

**RAFAEL BONINI**  
Rafael Bonini Segurança Eletrônica - ME  
Contratada

---

Antonio Esmael Alves de Mira  
RG nº. 13.499.903-4  
Testemunha

---

Carlos Alberto Dias Marques  
RG nº. 17.804.099  
Testemunha